



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 057/2025

Sant'Ana do Livramento, 07 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 17/2025”, de autoria do Vereador Júlio César Figueredo Doze, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

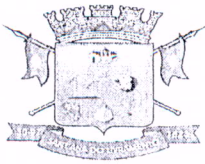


ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	589
ENTRADA EM	06.02.25
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

MEMO 057/2025- Gabinete

Sant'Ana do Livramento/RS, 06 de fevereiro de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 17/2025, vimos, respeitosamente, informar o seguinte:

- a) Sim;
- b) O incentivo criado pela Portaria Estadual nº 892/2012, e Lei Municipal nº 6.874/2015 sobreveio apenas em 2015;
- c) Quesito prejudicado;
- d) Quesito prejudicado.

Atenciosamente,

Elvio de Deus Gulart,
Secretário Municipal da Saúde


Carlos Remedi,
Secretário-Adjunto da Saúde

Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 821622